ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 2/95, DE 24 DE ABRIL DE 1995.

Reajusta em 10%, a partir do mês de abril de 1995, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

ERICO MEIRELLES, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 10%, a partir do mês de abril de 1995, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 24 de abril de 1995.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente